



LEI ORDINÁRIA Nº 689

de 26 de janeiro de 2001

"Dispõe sobre a venda ou alienação de Veículas do patrimônio Municipal e dá outras providências."

Eu, IONE DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal reunida em Sessão Extraordinária no dia 24.01.2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a vender ou alienar, do Patrimônio Municipal, os seguintes Veículos:

1º Veículo: *Microônibus a Diesel, marca Kia Besta, ano fabricação/modelo 1996/1997, cap./Pot.Cil.: 12P/65CV, cor branca, Placa n.º HQH 4881, Chassi n.º KNHTP7352T6343410, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.*

2º Veículo: *Microônibus a Diesel, marca Kia Besta Standard, ano fabricação/modelo 1996/1996, cap./Pot.Cil.: 12P/65CV, cor branca, Placa n.º HQH 4882, Chassi n.º KNHTP7352T6341716, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.*

3º Veículo: *PAS/Automóvel, a gasolina, marca IMP/FIAT UNO CSL 1.6, ano de fabricação 1993/1993, cap./Pot.Cil: 5P/84CV, cor preta, Placa nº AEC 5914, Chassi nº 8AS146000P7129033, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.*

4º Veículo: *MIS/Camioneta/Ambulância, marca IMP/Chevrolet Trafic, ano de fabricação 1996/1996, cap./Pot./Cil: 3P/004,50/80CV, cor branca, Placa nº HQH 4818, Chassi nº A1T31C1ZTS003124, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.*

5º Veículo: *Mis/Automóvel/Ambulância, marca FIAT/Elba/Weekend IE, ano de fabricação 1994/1994, cap./Pot./Cil: 3P/000,00/64CV, cor branca, Placa nº HQH 3781, Chassi nº 980146000R5180902, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2.001

IONE DE OLIVEIRA SANTOS *Prefeita Municipal*

Lei Ordinária Nº 689/2001 - 26 de janeiro de 2001